# ***DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, de 10 de novembro de 2006***

**Súmula: "Referenda Contrato de Repasse – Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal, referente à transferência de recursos para a construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Mariental".**

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

***Art. 1º*** - Fica referendado o convênio nº 0174648-73/2005 (contrato de Repasse) – Ministério do Esporte / Caixa Econômica, referente à transferência de recursos para a construção de Quadra Poliesportiva no Distrito da Mariental.

***Art. 2º*** - O presente convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para construção de Quadra Poliesportiva no Município da Lapa, Paraná.

***Art. 3º*** - A contratante transferirá ao Contratado, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do plano de trabalho até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

***Parágrafo Único*** – A título de contrapartida, o Contratado alocará ao Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

***Art. 4º*** - A vigência do contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31 de janeiro de 2007, possibilitada a sua prorrogação pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando-se, no que couber a IN/STN/MF nº 01/97 e demais normas pertinentes à matéria.

***Art. 5º*** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2006

***JOÃO RENATO LEAL AFONSO***
***Presidente***

***JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS***
***1º Secretário***